



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

Resolução CMDI Nº 04/2024

Dispõe sobre o deferimento das inscrições no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/SL, consoante ao Edital 02/2024 CMDI.

O Presidente do CMDI – Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso do Município de Santa Luzia - MG, no uso de suas atribuições, em consonância a Lei Municipal 3111/2010 e Edital 02/2024 CMDI, em acato a deliberação ocorrida na reunião de comissão do CMDI, após visita técnica, e após ratificação em plenária no dia 18 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Deferir as inscrições das instituições abaixo:

NOME	Nº	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
Instituto Esperança	1	17.466.642/0001-83	Av. das Indústrias, 5132	Bicas
Casa de Repouso Ana de Souza e Silva	2	74.074.113/0001-78	Rua Humberto Anacleto da Silva, 68	Cristina A
Lar dos Velinhos Sociedade São Vicente de Paulo	3	03.798.383/0001-83	Rua Boa Vista, 310	Camelos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia	4	65.149.734/0001-82	Rua Joaquim Soares Meireles, 117	Nossa Sª das Graças
Asilo Cantinho da Paz	6	00.774.789/0001-38	Rua São Paulo, nº 555	São Benedito
Associação Comunitária Cultural Refúgio 90	8	13.616.937/0001-38	Rua Doutor Eustáquio Peixoto, 366	Asteca
Instituto You Can Fly	9	12.838.671/0001-05	Rua Angola, 112	Baronesa
Projeto Ebenézer	10	22.997.041/0001-37	Rua Dona Inhazinha Castro, 227	São Benedito
Centro Cultural Corrente do Bem	11	09.206.619/0001-21	Rua Santa Rita, 207	Santa Rita
ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre	13	29.407.949.0001-92	Rua Nossa Senhora Aparecida, 88,	
Instituto Cultural Arte e Lazer Sol Nascente	14	19.152.884/0001-28	Rua Saul Barbosa Chaves, 33,	Maria Antonieta

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de dezembro 2024.

Luciano Garcia da Silva Júnior

Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG

(Gestão de 2023 a 2025)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte Decisão Administrativa:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0074/2024.	Uso de fogo (queimada) como solução para a prática de roçada e/ou em diferentes formas de vegetação. Embasamento Legal: Art. 5º Anexo II, Código 046 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Rodrigo Ferreira da Silva CPF: XX.759.266-XX	AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE (Decisão administrativa 087/2024)

Santa Luzia, 02 de janeiro de 2025.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 24.926, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº s/n, de 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico; Andre Vicius De Moraes Cantagalli, matrícula nº 37.854.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.

Santa Luzia, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.927, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 20.402, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Wilker Ferreira Chaves, matrícula nº 36.766.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Santa Luzia, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.928, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo s/nº, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Paula Flavia Machado de Assis, matrícula nº 36.664.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Processos Administrativos; Paula Flavia Machado de Assis, matrícula nº 36.664.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Santa Luzia, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.929, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo s/nº, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Vanuza Paula Ribeiro de Alcantara Rodrigues, matrícula nº 36.768.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Polos; Vanuza Paula Ribeiro de Alcantara Rodrigues, matrícula nº 36.768.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Santa Luzia, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.930, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo s/nº, de 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Secretário Executivo; Rangelizabel de Assis, matrícula nº 36.666.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Gestão de Pessoas; Rangelizabel de Assis, matrícula nº 36.666.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 02 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.931, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo s/nº, de 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Renata Marçal Gomes, matrícula nº 36.671.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Zeladoria; Renata Marçal Gomes, matrícula nº 36.671.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 02 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.932, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente III; Jose Roberto Coelho Lopes, matrícula nº 36.661.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Tecnologia da Informação; Jose Roberto Coelho Lopes, matrícula nº 36.661.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 02 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.933, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Wenio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 36.687.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Administração dos Espaços Esportivos; Wenio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 36.687.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 02 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE

DECRETO Nº 4.463, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia e exonera agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do caput do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do caput do art. 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Lei Orgânica determina que “a Procuradoria do Município tem por Chefe o Procurador Geral do Município, de livre designação pelo Prefeito dentre advogado de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada”; e

CONSIDERANDO as competências do cargo de Procurador-Geral definidas no art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que “Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica do Município e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010”.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Mauro Vitor Tavares Bulhões, inscrito no CPF sob o nº XXX.437.876-XX, como Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no inciso I do caput do art. 4º e no art. 6º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Parágrafo único. Em virtude da nomeação de que trata o caput, fica exonerada Ana Clara Paiva Gabrich, inscrita na matrícula sob o nº 35.758, do cargo de Procuradora-Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeada Ana Clara Paiva Gabrich, inscrita na matrícula sob o nº 35.758, para exercer o cargo de Assessora de Procurador, nos termos da alínea “a” do inciso II do caput do art. 4-A e art. 15, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 2022.

Art. 3º Fica designado Falkner de Araújo Botelho Júnior, inscrito na matrícula sob o nº 33.687, como Coordenador Jurídico de Acompanhamento do Controle Externo, nos termos da alínea “e” do inciso IV do caput do art. 4º e art. 13-A, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 2022.

Parágrafo único. Em virtude da designação de que trata o caput, fica exonerado Falkner de Araújo Botelho Júnior, inscrito na matrícula sob o nº 33.687, do cargo de Subprocurador-Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 03 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 02 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA